



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

### **1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS**

Nº do Processo Administrativo: \_\_\_\_\_.

Área Requisitante: Departamento Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

Data: 05/11/2024

### **2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

É essencial compreender a necessidade de ceder espaços, conforme estipulado pela Lei Nº 1354/2023, de 24 de março de 2023, a qual regula o uso de áreas públicas para a instalação de barracas, ambulantes e atividades similares durante eventos públicos no município. O formato de cessão desses espaços possui um impacto significativo, uma vez que sua comercialização é regida por esta legislação. Esta lei é fundamental para garantir a participação dos interessados locais, promovendo, assim, o desenvolvimento econômico municipal.

Quanto aos itens enumerados sobre a importância do processo de credenciamento, baseado na Lei Nº 1354/2023, embora estejam bem estruturados, podem ser refinados para maior clareza:

- Agilizar o processo de credenciamento;
- Promover a inclusão de comerciantes e moradores locais;
- Estimular o crescimento econômico interno;
- Facilitar o acesso e comunicação com os responsáveis;
- Incentivar a participação constante em outros eventos realizados no município.

### **3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Considerando as opções disponíveis no mercado e avaliando cuidadosamente os prós e contras de cada uma, conclui-se que a cessão do espaço para a exploração de atividades comerciais varejistas de alimentos e produtos similares, incluindo bebidas alcoólicas, é a solução mais adequada para atender aos interesses públicos. Essa medida garantirá recursos financeiros para o município, promovendo seu desenvolvimento econômico.

Portanto, o credenciamento emerge como a melhor opção, respaldado pela Lei Nº 1354/2023, de 24 de março de 2023, que regula o uso de espaços públicos para a instalação de barracas, ambulantes e atividades similares durante eventos municipais. Esta legislação estabelece inicialmente a preferência por comerciantes locais; entretanto, na ausência de demanda local, o processo é aberto a interessados de outros municípios, desde que atendam aos requisitos estabelecidos.



#### **4- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONCEDIDOS**

Entende-se necessário a concessão dos seguintes itens e quantitativos:

<u>ITEM</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>QUANTIDADE</u>
01	Uso de espaço público para comércio varejista de artigos de alimentação e similares, com bebidas alcóolicas (não sendo de vidro ou materiais cortantes).	06

As unidades e especificações dos itens presentes na tabela são justificadas com base nos seguintes critérios:

- Tamanho das barracas;
- Espaço disponível para exploração;
- Experiência em eventos anteriores;
- Demanda prevista para o evento;

#### **5 – ESTIMATIVA DE VALORES**

Os valores estabelecidos neste processo foram definidos com base em processos anteriores realizados no município, levando em consideração o porte do evento, as atrações e o tempo de apresentação dos artistas, além dos valores já praticados no mercado.

É importante ressaltar que o evento é aberto, por isso a necessidade de reforçar a vigilância e o cuidado durante o evento, promovendo um ambiente seguro e agradável para todos os presentes.

O município de Coimbra tem realizado eventos de diferentes tamanhos, o que nos proporciona a confiabilidade para estabelecer um preço justo para aquisição das barracas para participar do evento Festa Festival de Verão 2024.

Assim sendo, fica definido o valor unitário de R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais) por barraca a ser adquirida no demonstrativo de interesse no credenciamento.

#### **6 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONCESSÃO**

O pagamento devido pela licitante vencedora, será efetuado de forma integral, mediante geração de Guia de Arrecadação, pelo Setor Tributário do Município de Coimbra até o dia **18 de dezembro de 2024**, em horário comercial. Somente após a confirmação da transação, mediante apresentação do comprovante na Tesouraria, o licitante poderá fazer uso do espaço, recebendo para tanto o Alvará específico que o permitirá trabalhar durante a realização do evento.

Decorrido este prazo sem que o interessado tenha quitado seu pagamento, perderá o direito de utilizar o espaço, convocando-se eventualmente demais interessados



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG

Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

pertencentes ao cadastro reserva, de acordo com a ordem de classificação definida no sorteio no dia da sessão da presente licitação.

### **7 – VIABILIDADE E RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se com a cessão de uso de espaço público para o uso de áreas públicas para a instalação de barracas, ambulantes e atividades similares durante eventos públicos no município alcançar diversos objetivos e benefícios para a comunidade e os envolvidos. A seguir, detalharei esses pontos:

**Estímulo à Economia Local:** A permissão para a instalação de barracas e atividades similares durante eventos públicos pode impulsionar a economia local, oferecendo uma oportunidade para pequenos empreendedores e ambulantes gerarem renda. Essa prática cria um ambiente favorável para o comércio local, contribuindo para o crescimento econômico da região.

**Diversificação de Opções de Consumo:** A presença de barracas e ambulantes durante eventos públicos oferece aos frequentadores uma variedade de opções de produtos e serviços, ampliando as escolhas disponíveis. Isso pode incluir alimentos, bebidas, artesanato local, souvenirs e outros itens, enriquecendo a experiência dos participantes.

**Promoção da Cultura Local:** A presença de ambulantes e atividades similares pode ajudar a promover a cultura local, destacando produtos, práticas e tradições regionais.

Isso não apenas enriquece a experiência dos visitantes, mas também valoriza e preserva a identidade cultural da comunidade.

**Fomento ao Turismo:** A oferta de uma variedade de produtos e experiências durante eventos públicos pode atrair turistas e visitantes para a região. A presença de barracas e atividades similares adiciona um elemento de charme e autenticidade aos eventos, tornando-os mais atraentes para quem visita o município.

**Geração de Receita para o Município:** A cessão de uso de espaço público para ambulantes pode gerar receita para a administração municipal por meio de taxas de licenciamento ou permissão. Esses recursos podem ser reinvestidos em melhorias na infraestrutura local, serviços públicos e programas comunitários.

**Incentivo ao Empreendedorismo:** Permitir que pequenos empreendedores e ambulantes operem durante eventos públicos incentiva o empreendedorismo e a inovação na comunidade. Essa prática oferece uma plataforma acessível para indivíduos que desejam iniciar ou expandir seus negócios, promovendo o desenvolvimento econômico local.

**Integração Social e Comunitária:** A presença de barracas e atividades similares durante eventos públicos cria um ambiente propício para a interação social e comunitária. Esses espaços podem servir como pontos de encontro, onde residentes e visitantes podem se reunir, interagir e celebrar em um ambiente acolhedor e vibrante.

Em suma, a cessão de uso de espaço público para a instalação de barracas, ambulantes e atividades similares durante eventos públicos no município visa promover o



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG

Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

desenvolvimento econômico, cultural e social da comunidade, proporcionando benefícios tangíveis tanto para os participantes quanto para a administração municipal.

**8- ANEXOS**

Anexo I - Croqui do Evento

**9- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP**

---

Celiane Vieira Gonçalves Dias  
Assessora I  
Departamento de Cultura, Desporto e Turismo

---

Ederley Emanuel Souza  
Diretor de Cultura, Desporto e Turismo  
Departamento de Cultura, Desporto e Turismo